



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 30ª (Trigésima) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2013 (dois mil e treze) às 17:40 (dezessete e quarenta) horas, na sede da Câmara, situada na Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador Claudionor Anicésio dos Santos, os senhores vereadores: Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Gilberto de Oliveira Cândido, José Geraldo Vieira, Marcilon Laci Rodrigues, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Odair Mussi, Onofre Roberto de Oliveira, Ricardo Nunes e Valdivino Honorato de Oliveira. Havendo quórum legal, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Trigésima Reunião Extraordinária do ano de 2013. Inicialmente, o senhor Presidente justificou a ausência do senhor 1º (Primeiro) Secretário Genésio Martins Neto na presente Reunião que, por motivos pessoais, não foi possível comparecer. Em razão dessa ausência, o senhor Presidente convocou a senhora vereadora Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz para secretariar os trabalhos da presente reunião. Posteriormente, o senhor vereador Gilberto de Oliveira Cândido pleiteou a dispensa de leitura em Plenário da Ata da 17ª (Décima Sétima) Reunião Ordinária ocorrida em 12 de novembro de 2013. Adotando-se o processo de votação simbólica, nos moldes do art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara, votaram pela dispensa de leitura da referida Ata os vereadores presentes naquele momento, totalizando 11 (onze) votos favoráveis à dispensa da leitura da mesma. A Ata foi declarada aprovada sem ressalvas. Em seguida, passou-se a apresentação e leitura do **PROJETO DE LEI Nº 70/2013** que "Autoriza desapropriação de área de terreno.". Na seqüência passou-se a leitura das correspondências pela senhora vereadora **Maria Madalena Brasileiro Lopes, 1º (Primeira) Secretária em exercício nesta reunião**, a saber: Ofício nº 431/2013 da Prefeitura Municipal de São Gotardo encaminhando Projeto de Lei. **Ofício nº 281/2013** da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, através do Presidente da Comissão de Participação Popular, Deputado Estadual André Quintão, **convidando os senhores vereadores para participarem da realização de Audiência Pública das Comissões de Participação Popular e Assuntos Municipais, no dia 28 de novembro, às 14:30 horas, no Auditório SE da Assembléia Legislativa de MG, com o objetivo de debater a cobrança antecipada da taxa de coleta e tratamento de esgoto sem a devida prestação do serviço, pela COPASA.** Lido o convite o senhor Presidente mencionou que o Ofício chegou nesta data e que gostaria da disponibilidade de uma Comissão de vereadores para comparecer na



Câmara Municipal de São Gotardo

referida Audiência da Assembléia Legislativa de Minas a fim de demonstrar a insatisfação do Poder Legislativo Municipal de São Gotardo com o procedimento adotado pela COPASA. Após, o senhor Presidente sugeriu aos senhores vereadores que fosse efetuada, pela senhora 1º (Primeira) Secretária em exercício nesta reunião, a leitura conjunta de todos os Pedidos de Providências em pauta, para posteriormente, procederem à deliberação, também conjunta, de todos os mencionados Pedidos. Ressaltou ainda a possibilidade de cada vereador ressaltar qualquer apontamento sobre os Pedidos de Providências. Assim, procedeu-se a apresentação, leitura e apreciação plenária dos Pedidos de Providências, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara: **Pedido de Providência nº 212/2013**, de autoria do senhor vereador **RICARDO NUNES**, solicitando ao órgão competente do Executivo Municipal: *QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIE MUTIRÃO DE LIMPEZA NO BAIRRO MANSÕES DO LAGO, MAIS PRECISAMENTE A LIMPEZA DOS LOTES VAGOS DO REFERIDO BAIRRO, BEM COMO PROCEDA A UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ACERCA DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DE CADA CIDADÃO NO QUE SE REFERE À CONSERVAÇÃO DE UM AMBIENTE LIMPO.* Obteve aprovação plenária totalizando 11 (onze) votos. O senhor vereador Ricardo Nunes fez uso da palavra para solicitar que este seu pedido referente ao mutirão de limpeza fosse estendido a todos os bairros da cidade, em razão de estarem extremamente sujos, especialmente o bairro Mansões do Lago, onde as pessoas estão depositando lixo (tais como restos de móveis, lixo eletrônico, etc) nos lotes não edificadas. O senhor Presidente solicitou que a Secretaria acrescentasse a parte oral do Pedido de Providência do senhor vereador Ricardo Nunes, de modo a conter a extensão do mutirão de limpeza para todos os bairros de nossa São Gotardo. Salientou ainda que quando é perceptível a sujeira nos arredores da cidade, é indício de que a limpeza da mesma não está sendo bem realizada, posto se tratar de uma tendência o fato de que os moradores procuram retirar de perto de si seus lixos, depositando-os na vizinhança e nos arredores das cidades. **Pedido de Providência nº 213/2013**, de autoria do senhor vereador **CÉLIO MARTINS DOS REIS**, solicitando ao órgão competente do Executivo Municipal: *QUE ÓRGÃO COMPETENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIE A CAPINA, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO TAQUARIL.* Obteve aprovação plenária totalizando 11 (onze) votos. Posteriormente, passou-se à apresentação e leitura do **REQUERIMENTO Nº 22/2013**, cujo inteiro teor



Câmara Municipal de São Gotardo

segue transcrito (e grifado): "NÓS, ADRIANO LEONEL DE ANDRADE, CÉLIO MARTINS DOS REIS, GENÉSIO MARTINS NETO, GILBERTO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, JOSÉ GERALDO VIEIRA, MARCILON LACI RODRIGUES, MARIA MADALENA BRASILEIRO LOPES QUEIROZ, ODAIR MUSSI, MAURI IGNÁCIO DE MORAIS SILVA, RICARDO NUNES, ONOFRE ROBERTO DE OLIVEIRA, VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA, no exercício dos cargos de vereadores, na Legislatura de 2013/2016, vimos, nos termos do § 4, do Art. 30, da Lei Orgânica Municipal, dispositivo análogo, ao § 3º, do art. 60, da Constituição do Estado de Minas Gerais e § 3º, do art. 58, da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gotardo, requerer a constituição de comissão temporária, qual seja, COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, conforme definida no inciso II, do art. 113, do Regimento Interno, e, para tanto, demonstramos os requisitos autorizadores, para a sua constituição, vejamos: Foi amplamente noticiado no município que funcionou esquema ilegal de captação de recursos públicos para pagamento dos serviços prestados por Manoel Bibiano de Carvalho Neto, que mantinha vínculo informal com o Município e estaria impedido de contratar validamente com a Administração Pública Municipal. O esquema fraudulento, em tese, idealizado e colocado em prática pelo Prefeito Municipal, consistia na contratação de cidadãos para ocuparem cargos de provimento em comissão que concordassem em devolver parte de seus vencimentos para pagamento do Sr. Manoel Bibiano de Carvalho Neto. Existem fortes indícios da veracidade das informações, eis que foi instaurado inquérito policial para apuração dos fatos e que alguns servidores já teriam confirmado a existência do esquema de captação ilícita de recursos, inclusive se tem informações da existência de conta bancária onde os recursos captados eram depositados. Diante disso, a CPI, terá como objeto a investigação da ilegalidade da contratação e pagamento do Sr. Manoel Bibiano de Carvalho Neto, que mantinha vínculo informal com o Município, bem como a captação ilegal de recursos públicos através da contratação de cidadãos para ocuparem cargos de livre nomeação e exoneração e eventuais danos ao erário público. A comissão necessitará a princípio para conclusão de seus trabalhos do prazo de 90 (noventa) dias, contudo reserva-se no direito de pleitear a prorrogação do mesmo se necessário. Diante disso, estão cumpridos os requisitos necessários, para a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, o requerimento de um terço dos membros da Câmara, o fato determinado e prazo certo. Termos em que, Pedimos deferimento." Realizada a leitura o senhor Presidente

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião nº 45 - Centro - CEP 38800-000

www.camaraaogotardo.mg.gov.br



Câmara Municipal de São Gotardo

encaminhou o **REQUERIMENTO Nº 22/2013** para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação proceder à análise e emissão de Parecer. Logo após, o senhor Presidente declarou iniciada a análise, discussão e votação dos Projetos de Leis anteriormente apresentados. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2013** que "Institui o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo, Minas Gerais.". O Projeto e seu respectivo parecer foram lidos pela senhora 1º (Primeira) Secretária em exercício nesta reunião, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, colocados em discussão e votação. O parecer obteve aprovação plenária em único turno de discussão, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, §1º do Regimento Interno da Câmara, totalizando 11 (onze) votos. Igualmente, o Projeto de Lei Complementar nº 067/2013 obteve aprovação plenária em único turno de discussão, nos moldes de votação nominal conforme o art. 243 do Regimento Interno da Câmara, totalizando 11 (onze) votos. Na ordem, o senhor Presidente designou e convocou os senhores vereadores para a 31ª (Trigésima Primeira) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na presente data, após intervalo, para deliberação acerca do **REQUERIMENTO Nº 22/2013**. Após, nada mais havendo, o senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a Reunião. Do que para constar, eu, Maria Madalena Brasileiro Lopes, 1º (Primeira) Secretária em exercício nesta reunião, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais).

CLAUDIONOR ANICÉSIO DOS SANTOS
Presidente

VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GENÉSIO MARTINS NETO
1º Secretário

CÉLIO MARTINS DOS REIS
2º Secretário